



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Obras**

**DECLARAÇÃO DE BDI**

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista declara para os devidos e necessário fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto “ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO EXISTENTE, CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO”, a ser realizado com recursos repassados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, foi adotado percentual de BDI de 25,00% (conforme planilha da composição analítica abaixo).

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

| Itens                                                                                   | Siglas  | % Adotado     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,00%         |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,80%         |
| Risco                                                                                   | R       | 1,27%         |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,23%         |
| Lucro                                                                                   | L       | 8,67%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 3,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | <b>25,00%</b> |

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IRIS ALEXANDRA ANTONIO GIANNOTTA  
Data: 18/11/2025 10:36:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**IRIS ALEXANDRA ANTONIO GIANNOTTA**  
Arquiteta e Urbanista / Responsável Técnica  
CAU N°: A274541-0  
RRT: SI15372904I00CT001

MARCUS  
IVONICA:1813  
7632832  
Assinado de forma digital por MARCUS IVONICA:18137632832

**MARCUS IVONICA**  
Secretário Municipal de Obras  
CPF 181.376.328-32